LEI N.º 4581 - DE 18 DE MAIO DE 2017.

Autoria: Todos os vereadores

Institui o "Dia de Conscientização e Combate da Violência contra a Pessoa Idosa".

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Dracena o "Dia Municipal de Conscientização e Combate da Violência contra a Pessoa Idosa", a ser comemorado anualmente em 15 de junho.

Parágrafo único - A data de que trata o *caput* deste artigo deverá ser um dia de mobilização, com a realização de campanhas de conscientização, orientação e sensibilização da sociedade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 18 de maio de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Gabinete e Assuntos Jurídicos Designada

CM n.º 049/2017